

## EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DEG Nº 20/2025

PROCESSO Nº 23106.053520/2025-07

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### SUBPROJETO ARTES VISUAIS E INTERDISCIPLINAR

As coordenações de área dos subprojetos Artes Visuais e Interdisciplinar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital DEG 20/2025, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para **estudantes de graduação** no âmbito dos subprojetos Artes Visuais e Interdisciplinar do PIBID UnB 2024-2026.
- 1.2. Serão selecionados 10 estudantes de cadastro reserva para cada um dos subprojetos: Artes Visuais e Interdisciplinar.
- 1.3. A validade deste cadastro vai até o encerramento do projeto PIBID UnB 2024-2026.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Além dos critérios gerais descritos no Edital DEG 09/2025, a participação nos subprojetos Artes Visuais ou Interdisciplinar requer que o candidato atenda às seguintes exigências:
- 2.2. São requisitos gerais para participar do PIBID como estudante de graduação:
  - I - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura na UnB, na área do subprojeto (Artes Visuais, para o de Artes Visuais, e Música, Teatro ou Artes Visuais para o Interdisciplinar);
  - II - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UnB;
  - III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;
  - IV - possuir disponibilidade de tempo para as atividades do Pibid, observando a carga horária estipulada por cada subprojeto (no mínimo 10 horas semanais), a ser executada em parte na escola da educação básica parceira e em parte em outras atividades na UnB;
- 2.3. Além dos requisitos gerais, os subprojetos poderão determinar requisitos específicos em seus próprios editais.

§1º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

§2º No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos(às) licenciandos(as) manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/>.

2.4. O/A estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a UnB, nem com a CAPES, nem com a escola parceira onde realizará as atividades do Pibid, exceto nos casos expressos no §2º.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#), na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no Edital DEG 20/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição para o subprojeto de **Artes Visuais** deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/X5YdoFXiX4KQ3aH38> no período de 09 a 20/06/2025.

3.3. A inscrição para o subprojeto **Interdisciplinar** deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/z4vY2qbMMsz4bE5W8> no período de 09 a 20/06/2025.

3.4. CADA CANDIDATO DEVERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO SUBPROJETO

3.5. Inscrições duplicadas serão eliminadas

3.6. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. As etapas do processo seletivo serão as seguintes

I - **Análise da Carta de Intenções;**

II - **Análise do Currículo;**

III - **Entrevista.**

a) As entrevistas poderão ser realizadas em formato remoto ou presencial.

b) As etapas de análise da carta de intenções e do currículo são classificatórias, e a etapa da entrevista é eliminatória.

4.2. Critérios de avaliação da carta de intenções: 10 pontos

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior;

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do Pibid;

III - planos, expectativas e projetos que pretende desenvolver no âmbito do PIBID;

IV - disponibilidade de horários para realizar as atividades programadas nos locais em que elas estão previstas;

V - interesse em realizar atividades nas etapas da educação básica ou nas trilhas pedagógicas em que o subprojeto atua.

4.3. Critérios de avaliação do currículo: 10 pontos

I - experiência prévia no PIBID ou Residência Pedagógica;

II - experiência prévia em projetos e programas de extensão;

III - disciplinas cursadas com aproveitamento;

IV - índice de rendimento acadêmico.

4.4. Os critérios de avaliação da Entrevista: 10 pontos e eliminatória

I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do Pibid;

- II - ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do Pibid;
- III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo;
- IV - quantidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata.

4.5. A nota final será a média aritmética de todas as etapas da seleção.

4.6. Para aprovação, os(as) candidatos deverão obter nota final igual ou superior a 7,0.

4.7. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:

- I - maior integralização do curso;
- II - maior índice de rendimento acadêmico (IRA).

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	09/06
Período de inscrições	09 a 20/06
Homologação das Inscrições	23/06
Interposição de Recursos quanto à Homologação	24 e 25/06
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas	27/06
Realização das Entrevistas	30/06 a 04/07
Resultado Preliminar	07/07
Interposição de Recursos ao Resultado	08/07 e 09/07
Resultado final	11/07

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com o(a) coordenador(a) do subprojeto Artes Visuais Profa. Thérèse Hofmann Gatti pelo e-mail [pibidartesvisuais20242026@gmail.com](mailto:pibidartesvisuais20242026@gmail.com) ou do subprojeto Interdisciplinar Profa. Tatiana Fernandez pelo email [tatianafernandez.unb@gmail.com](mailto:tatianafernandez.unb@gmail.com).

6.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo coordenador de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: [dapli.pibid@unb.br](mailto:dapli.pibid@unb.br)

**Maria del Rosário Tatiana Fernandez Mendez**

Coordenador(a) de área do subprojeto Interdisciplinar PIBID/UnB 2024-2026



Documento assinado eletronicamente por **Maria Del Rosario Tatiana Fernandez Mendez**,  
**Coordenador(a) de área do PIBID**, em 02/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Therese Hofmann Gatti Rodrigues da Costa**,  
**Coordenador(a) de Área PIBID/UnB 2024/2026**, em 03/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12766231** e  
o código CRC **AD5C7B38**.